



## AUTONOMIA E AUTODETERMINAÇÃO MAPUCHE: PERSPECTIVAS SOBRE OS DIREITOS COLETIVOS INDÍGENAS NO INFORMATIVO ONLINE MAPUEXPRESS (CHILE, 1999 - C. 2006)

*Mapuche autonomy and self-determination:  
Propositions in defense of indigenous collective  
rights in the Mapuexpress online newsletter*

Vinícius Valadão Gonçalves\*

**Recebido em: 02/09/2024**

**Aprovado em: 26/11/2024**

**Resumo:** Nas últimas décadas, diversos movimentos indígenas têm se fortalecido em toda a América Latina. Por meio da globalização e do desenvolvimento de novas tecnologias, como a Internet, esses movimentos conseguiram promover meios de comunicação alternativos à mídia oficial. O movimento mapuche no Chile acompanhou essas novas possibilidades, criando o informativo online *Mapuexpress*, cujo objetivo era estabelecer um espaço onde o povo mapuche pudesse divulgar e acessar informações sobre suas comunidades de maneira independente. O site operava de forma aberta, permitindo que diferentes setores do movimento publicassem suas opiniões em sua página da web. Essa dinâmica proporcionou a formação de amplas redes de contato voltadas à discussão de temas diversos, incluindo os direitos indígenas relacionados à autonomia e autodeterminação. Dessa maneira, através da Análise de Conteúdo, propomos analisar como essa temática era elaborada e disseminada por setores do movimento mapuche dentro do informativo, compreendendo-a, sobretudo, a partir de sua pluralidade.

**Palavras-chave:** Mapuche; Autonomia; Autodeterminação.

**Abstract:** In recent decades, several indigenous movements have been strengthened throughout Latin America. Through globalization and the

---

\*Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Email: [vvaladaogoncalves@gmail.com](mailto:vvaladaogoncalves@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-3041-9369> O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.



development of new technologies, such as the Internet, these movements have successfully promoted alternative media to official media. The Mapuche movement in Chile has followed up on these new possibilities by creating the online newsletter Mapuexpress, whose goal was to establish a space where the Mapuche people could disseminate and access information about their communities independently. The site operated in an open way, allowing different sectors of the movement to publish their opinions on its web page. This dynamic has led to the formation of broad contact networks aimed at discussing various topics, including indigenous rights related to autonomy and self-determination. Thus, through the Content Analysis, we propose to analyze how this theme was elaborated and disseminated by sectors of the Mapuche movement within the news, understanding it, especially from its plurality.

**Keywords:** Mapuche; Autonomy; Self-determination.

## Introdução

O contexto sociopolítico da América Latina nas últimas décadas do século XX foi marcado, dentre outras questões, por uma transformação dos movimentos sociais, que se tornaram cada vez mais plurais, dando voz a uma diversidade de atores e agendas políticas que até então eram invisibilizadas. Dessa forma, surgiram coletivos indígenas, feministas, trabalhistas, de direitos humanos, entre outros, que não apenas questionavam as estruturas opressoras mantidas pelos Estados, mas também buscavam redefinir as práticas e as concepções de militância política. Foi a partir disso que as questões identitárias e de subjetividade ganharam destaque, complexificando o cenário anterior dos movimentos e desafiando os modos tradicionais de entender a cultura desassociada do político (Alvarez; Dagnino; Escobar, 2000). O desenvolvimento desses novos grupos na esfera pública permitiu uma visualização mais clara do que Boaventura de Sousa Santos e José Manuel Mendes (2018) chamam de “demodiversidade”, ou seja, versões plurais de perceber e promover a democracia, elaboradas por atores marginalizados, que possibilitam enxergá-la para além da lógica liberal convencional.

Repensar a democracia significou, para os povos indígenas latino-americanos, uma maior necessidade de reconhecimento de seus direitos coletivos, com destaque para os princípios de autonomia e autodeterminação.



Desse modo, ao longo das últimas três décadas, o movimento indígena mapuche<sup>1</sup> no Chile consolidou-se como uma importante força política que, baseando-se nesses direitos, exigiu do Estado mudanças significativas. Nesse processo, setores do movimento desenvolveram diversas estratégias para se organizarem e comunicarem entre si e com a sociedade em geral, inclusive através da Internet, como é o caso do informativo digital Mapuexpress.

O presente artigo possui o objetivo de compreender o desenvolvimento e a circulação de ideias sobre os direitos de autonomia e de autodeterminação dentro do site, bem como a capacidade do mesmo de promover uma maior articulação do movimento mapuche através de seu espaço virtual. Para isso, utilizaremos como metodologia a Análise de Conteúdo desenvolvida por Laurence Bardin (2016), que nos permitirá investigar alguns dos textos publicados no Mapuexpress sobre a temática selecionada.

### **O movimento mapuche no contexto de “emergência indígena”**

A eclosão de movimentos indígenas em vários países latino-americanos, especificamente na década de 1990, pressionou os governos a adotarem medidas fundamentadas no reconhecimento das identidades como elemento central na prática democrática<sup>2</sup>. Para o historiador chileno José Bengoa (2000), esse foi o momento da “emergência indígena” no cenário político latino-americano,

---

<sup>1</sup> “Mapuche”, em *mapudungun*, significa “gente da terra”. A palavra é utilizada tanto no singular quanto no plural, dessa forma, em respeito à língua, não utilizaremos neste trabalho o termo “mapuches”.

<sup>2</sup> Os casos mais emblemáticos foram o levantamento indígena *Inti Raymi* no Equador em 1990 e a ascensão do Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN) no México em 1994. O primeiro deles foi dirigido pela *Confederación de Nacionalidades Indígenas de Ecuador* (CONAIE), que junto às comunidades e organizações indígenas de todo o país, realizou uma série de protestos, bloqueio de estradas e ocupações de terra, exigindo o reconhecimento de seus direitos coletivos. Essa mobilização influenciou outros movimentos indígenas latino-americanos, inclusive o movimento zapatista, que em 1994 iniciou sua ação guerrilheira contra o exército mexicano e revolucionou a militância política indígena ao utilizar a Internet como um novo espaço reivindicativo. Ambos movimentos fizeram com que a “questão indígena” passasse a ser incorporada nas agendas políticas dos governos. BENGUA, José. *La emergencia indígena en América Latina*. Santiago: Fôndo de Cultura Económica, 2000.



responsável por transformar o debate sobre os povos originários: o que antes era decidido por uma elite intelectual por meio de políticas indigenistas<sup>3</sup> passou a ser questionado, exigindo-se o verdadeiro protagonismo das populações indígenas na tomada de decisões sobre seus próprios assuntos. Assim, as mobilizações ganharam força ao demandarem dos governos novas pautas que ultrapassassem o combate à pobreza, incluindo o reconhecimento de jurisdições específicas que garantissem direitos coletivos de autonomia, autodeterminação, autoidentificação, controle territorial, educação intercultural, entre outros.

Segundo Bengoa, três fatores contribuíram para a “emergência indígena”: primeiro, o avanço da globalização, que ameaçou homogeneizar culturas, levando os povos indígenas a revitalizarem suas identidades locais. Em segundo lugar, o fim da Guerra Fria que enfraqueceu as tradicionais abordagens revolucionárias de esquerda, permitindo o surgimento de novas perspectivas nas lutas sociais, como as pautas étnicas. Por fim, o processo de modernização instaurado pelos Estados neoliberais provocou a diminuição de seu poder regulatório nas economias nacionais em comparação ao mercado, o que intensificou as desigualdades e influenciou grande parte das populações marginalizadas a se revoltarem contra o sistema. Diante desse cenário, os povos originários fortaleceram suas identidades perante o restante da sociedade, desenvolvendo uma “consciência étnica” que significou sua autopercepção como grupo diferenciado que se opunha à assimilação (Bengoa, 2000, p. 22). A partir de então, o reconhecimento de seus direitos coletivos tornou-se fundamental, garantindo-lhes direitos diferenciados, que correspondessem às particularidades de cada grupo. Eles passam a tomar um lugar central nas pautas dos movimentos

---

<sup>3</sup> A concepção de indigenismo proposta por Bengoa se refere àquela de Aguirre Beltrán, definida como “*la realización de políticas para los indígenas dirigidas por no indígenas*”. BELTRÁN, Aguirre Gonzalo. *Obra Antropológica Completa*. México: Fondo de Cultura Económica, p. 125, 1991. Ao longo do século XX, houveram significativas críticas em relação às políticas indigenistas que, apropriada aos instrumentos estatais, passou a promover a integração dos povos indígenas ainda sob uma lógica de subjugação. Mais detalhes em: GONZÁLEZ CASANOVA, Pablo. *La democracia en México*. México: Ediciones Era, 1965.



indígenas, conferindo a possibilidade dos povos de garantirem a preservação de suas tradições por meio de parâmetros do mundo moderno.

| 148

Essa discussão ganhou ainda mais força com a presença de representantes e organizações indígenas em instituições internacionais que tratavam sobre os direitos humanos, como a Organização das Nações Unidas (ONU). Vozes antes deslegitimadas passaram, então, a ocupar espaços de diálogos multilaterais, assumindo um papel de protagonismo em questões que lhes diziam respeito. Em resposta, a Assembleia Geral da ONU estabeleceu 1993 como o “Ano Internacional para as Populações Indígenas” e posteriormente criou o Foro Permanente sobre Assuntos Indígenas, órgão consultivo do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), que se tornou uma plataforma de discussão direta entre os povos indígenas ali representados e os Estados-membros. Nesse contexto, James Anaya (2005, p. 26) reflete sobre a construção da jurisdição indígena nas últimas décadas, defendendo que apesar do direito internacional ter sido por muito tempo um instrumento colonialista – e ainda hoje apresentar limitações –, ele vem se convertendo em uma fonte de apoio às pautas indígenas.

Um fator que dificulta o maior desenvolvimento dessas medidas no âmbito local é a recusa dos Estados em aplicá-las plenamente, mesmo sendo membros da ONU. O Chile é um exemplo dessa contradição: ainda que conte com um significativo contingente de povos indígenas<sup>4</sup> e assumindo a responsabilidade de aplicar as jurisdições internacionais de respeito a eles, ainda hoje não as reconhece constitucionalmente (Aylwin, 2021), insistindo em uma ideia de nação homogênea com identidade única. Em resposta, o movimento indígena do país desenvolveu, nas últimas décadas, uma postura ainda mais crítica às tentativas

---

<sup>4</sup> O censo de 2017 contabilizou 2.158.792 pessoas que se consideravam indígenas no Chile, representando 12,8% de sua população total. Dentro dessa porcentagem, 1.745.147 de pessoas eram mapuche, ou seja, 9,9% de todo o país. INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICAS (INE). *Síntesis de Resultados Censo 2017*. Santiago de Chile, 2018. Disponível em: <[https://www.ine.gob.cl/docs/default-source/censo-de-poblacion-y-vivienda/publicaciones-y-anuarios/2017/publicaci%C3%B3n-de-resultados/síntesis-de-resultados-censo2017.pdf?sfvrsn=1b2dfb06\\_6](https://www.ine.gob.cl/docs/default-source/censo-de-poblacion-y-vivienda/publicaciones-y-anuarios/2017/publicaci%C3%B3n-de-resultados/síntesis-de-resultados-censo2017.pdf?sfvrsn=1b2dfb06_6)>. Acesso em: 15 ago. 2024.



do Estado de negação de seus direitos básicos. O movimento mapuche se destaca nesse cenário, representando a materialização da militância do principal povo indígena do Chile em questão demográfica no cenário de “emergência indígena”.

| 149

Nesse sentido, dois eventos foram cruciais na formação do movimento mapuche contemporâneo: os casos de Ralco e Lumaco, ambos iniciados em 1997. O primeiro envolveu um conflito travado entre famílias mapuche pehuenche e a empresa ENDESA, do grupo chileno ENERSIS, que, com o apoio governamental, planejava construir uma hidrelétrica no território ocupado por essas famílias na região do Alto Bío-Bío. Em resposta, houveram intensas mobilizações por parte do movimento mapuche, principalmente após a Corporación Nacional de Desarrollo Indígena (CONADI), órgão responsável pelas políticas indígenas no Chile, conferir aprovação ao projeto (Gomes, 2020, p. 63). Para as comunidades que viviam no local, a construção da hidrelétrica significou não apenas a perda de suas moradias, mas também de seus espaços sagrados, ritualísticos e de subsistência, ou seja, a impossibilidade de viver de maneira plena de acordo com sua organização tradicional.

O segundo evento decisivo se iniciou na madrugada de 13 de outubro de 1997, quando um grupo mapuche das comunidades de Pichilonkoyan e Pilimapu, da comuna de Lumaco, promoveram a recuperação de terras consideradas ancestrais e posteriormente incendiaram três caminhões da empresa florestal Bosques Arauco. Essas terras já haviam sido recuperadas durante a Reforma Agrária realizada pelo governo de Salvador Allende, porém, com a ditadura, elas passaram às mãos do empresariado, levando à divisão e ao empobrecimento das comunidades<sup>5</sup>. Com o retorno da democracia e as dificuldades burocráticas de

---

<sup>5</sup> Antes do golpe militar, em 1973, a Reforma Agrária havia recuperado, através da Lei nº 17.729, um total de 129.420,88 hectares para as comunidades mapuche da província de Malleco e Cautin, onde a comuna de Lumaco está localizada. No entanto, esse processo foi revertido por meio da Contra-reforma aprovada pela ditadura com o Decreto Lei nº 2568 de 1979. Sobre os decretos, ver: BIBLIOTECA DEL CONGRESO NACIONAL DE CHILE (BCN). *Decreto Lei 2568, de 28 de março de 1979*. Disponível em: <https://bcn.cl/2l20q>. Acesso em: 19 jun. 2024. Sobre a questão da Reforma Agrária, ver: CORREA CABRERA, M., MOLINA OTÁROLA, R, YÁÑEZ FUENZALIDA, N. (Orgs.). *La Reforma Agraria y las tierras mapuches*. Chile 1962-1975. Santiago: LOM Ediciones, 2005.



reaver seus territórios tradicionais, as comunidades mapuche perceberam a continuidade de sua condição marginal perante às políticas econômicas de desenvolvimento neoliberais, culminando em um sentimento de revolta. A partir de então, Tito Tricot (2009, p. 94) argumenta que o ocorrido em Lumaco representou a construção de um novo movimento mapuche, responsável por desenvolver “un nuevo paisaje político, cultural e identitario que, de alguna manera constituye una desfosilización del mapuche y un llamado de atención a la modernidad excluyente”.

De maneira similar, Víctor Toledo Llancaqueo (2007, p. 257-258) também compreende esse momento como crucial para a transformação do movimento mapuche contemporâneo. Segundo o autor, a partir dos casos de Lumaco e Ralco, iniciou-se um novo ciclo de mobilizações, pautadas principalmente na recuperação do território. Foi nesse cenário que em 1998 surgiu a organização denominada Coordinadora Arauco-Malleco (CAM), reunindo militantes mapuche inconformados com o avanço das atividades econômicas de exploração perpetuadas pelo Estado e pelo empresariado, que geravam graves impactos ao modo de vida das comunidades ao explorarem suas terras, florestas e águas. A base da ação coletiva do grupo consistia na “recuperação produtiva” para o seu posterior “controle territorial”<sup>6</sup>. A ascensão da CAM influenciou o movimento mapuche, para que desenvolvesse novas exigências de transformação social, com foco crescente na conquista e prática da autonomia, manifestada principalmente a partir do controle de suas questões políticas e territoriais das comunidades.

---

<sup>6</sup> Esse processo seguia três métodos: o primeiro deles era a recuperação das terras ancestrais e sua remodelação para um sistema de produção não mercantil, promovendo uma reapropriação material para usos de sobrevivência; em seguida, havia a autodefesa comunitária das terras recuperadas, que resistia às forças policiais e representantes da ordem que pretendessem tirar os ocupantes do local; e em última instância, a CAM trabalhava com ações incendiárias e outras maneiras de destruição da infraestrutura das empresas florestais e proprietárias privados. Mais detalhes em: PINEDA RAMÍREZ, César Enrique. *Marrichiweu “Antagonismo e insubordinación por la tierra y la autonomía: el pueblo indígena mapuche en Chile”: el caso de la Coordinadora Arauco-Malleco*. Dissertação (Mestrado em Estudos Latino-Americanos) – Facultad de Ciencias Políticas y Sociales, Universidad Autónoma de México, Ciudad de México, 2013.



Com a reformulação da militância mapuche, houve a necessidade de organizações e seus representantes ocuparem novos espaços, inclusive de comunicação, que até o momento eram dominados majoritariamente pela mídia oficial e seu discurso voltada à deslegitimação do movimento, como demonstra o estudo de Carlos Del Valle (2005). Ocorreu então uma apropriação mapuche das novas tecnologias, especialmente da internet, o que proporcionou uma maior possibilidade das comunidades assumirem o controle sobre as narrativas que lhes eram relacionadas, confrontando os veículos de notícias oficiais. Dessa maneira, Maldonado e Del Valle (2013, p. 289-290) argumentam que houve um deslocamento do “conflito mapuche” para o espaço virtual, onde os mapuche passaram a utilizar novas ferramentas para questionarem o sistema hegemônico, construindo uma comunicação própria, reafirmando suas identidades e expondo os mecanismos de luta contra a exploração.

Nesse contexto de transferência e reformulação da cultura e da política para o espaço digital, Manuel Castells formula o conceito de “sociedade em rede”. Dessa forma, a partir do advento de novas tecnologias nas últimas décadas do século XX, o autor defende que houve uma transformação na maneira como as interações humanas passaram a ser construídas, cada vez mais determinadas pelas redes virtuais. A sociedade em rede se constitui, então, através de uma nova forma de comunicação entre os indivíduos, possibilitando o surgimento de uma pluralidade de formas de expressão, interesses, valores, imaginações e expressões dos conflitos sociais (1999, p. 461). Nesse sentido, a interação entre humano e máquina permite com que a cultura seja reinventada:

Nossos meios de comunicação são nossas metáforas. Nossas metáforas criam o conteúdo da nossa cultura”. Como a cultura é mediada e determinada pela comunicação, as próprias culturas, isto é, nossos sistemas de crenças e códigos historicamente produzidos são transformados de maneira fundamental pelo novo sistema tecnológico e o serão ainda mais com o passar do tempo (Castells, 1999, p. 414).



Dessa maneira, podemos afirmar que o advento da comunicação digital contribuiu para que os movimentos sociais desenvolvessem novas formas de se manifestarem e interajam entre si e com o restante da sociedade. Nesse cenário, o movimento mapuche enxergou na internet uma possibilidade de melhor organização e difusão de suas pautas políticas e identitárias, criando nela espaços autônomos capazes de agir contra-hegemonicamente. Assim, as novas tecnologias passaram por um processo de recodificação: embora inicialmente desenvolvidas para servir ao mercado e ao Estado, elas adquiriram novas funções, como a de fortalecimento das diferenças étnicas-nacionais e seu devido reconhecimento jurídico.

Dessa maneira, houveram inúmeras iniciativas por parte do movimento mapuche, de apropriação da internet, sendo uma delas o informativo digital Mapuexpress. Criado em 1999, ele contribuiu para produção e disseminação de notícias e opiniões específicas das comunidades, organizações e representantes mapuche, direcionadas principalmente para os próprios mapuche, embora também tenha estabelecido conexões com outros setores da sociedade. Por meio do informativo, é possível observar como o movimento construiu seu discurso acerca dos direitos à autonomia e autodeterminação, elementos essenciais para o entendimento de sua busca por direitos coletivos e justiça social.

### **Conceituações de autonomia e autodeterminação para os assuntos indígenas**

Na literatura, o conceito de autonomia é significativamente vasto, de tal maneira que Araceli Burguete Cal y Mayor e Miguel González (2010, p. 9) defendem o seu uso como “autonomias”, assumindo a ideia de que uma única formulação do conceito seria incapaz de agrupar a complexa teia de interpretações já existentes sobre ele. Dessa forma, discutir sobre a autonomia implica fazer um recorte dentro dos diversos caminhos reflexivos já existentes, assumindo essa escolha como essencial para sua melhor compreensão e aplicação



analítica. Díaz-Polanco (2006, p. 151) é considerado um autor fundamental para o entendimento da autonomia como uma resposta dos povos indígenas ao processo de opressão histórica. Segundo o autor, ela é o direito reservado aos coletivos étnicos de formarem um regime de governo próprio (autogoverno), que por sua vez proporciona um processo de transformação de suas realidades historicamente marginalizadas. Nesse sentido, a autonomia surge como a possibilidade de um novo sistema de organização estrutural da sociedade, em que os povos indígenas possuem, dentre outras prerrogativas, o direito à autodeterminação para decidirem sobre suas próprias questões políticas, econômicas e socioculturais. A autonomia se constitui, então, de “un sistema por medio del cual los grupos socioculturales ejercen el derecho a la autodeterminación” (Díaz-Polanco, 2006, p. 157), sintetizando e articulando as demandas dos grupos étnicos.

De acordo com Araceli Burguete Cal y Mayor (2010, p. 69), as discussões sobre a autonomia e autodeterminação começaram a se desenvolver em um grau mais amplo durante a década de 1970, quando os povos indígenas pressionaram organismos internacionais pelo reconhecimento de seus direitos coletivos. Anteriormente a esse período, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), das Nações Unidas (ONU), já havia aprovado a Convenção 107 (1957), que conferia maior liberdade aos povos que estavam até o momento sendo colonizados. Isso proporcionou mais legitimidade para os processos de independência de países da África e da Ásia. O documento surgiu como um dos primeiros tratados internacionais responsáveis por reconhecer os direitos dos grupos étnicos, incluindo o direito consuetudinário, que se tornou essencial para que suas tradições e costumes fossem legitimados ao ponto de coexistirem com as normas do Estado. No entanto, como demonstra James Anaya (2005, p. 89), a Convenção 107 ainda era limitada, pois enquadrava os povos indígenas sob a ótica assimilacionista, uma vez que a autodeterminação continuava subordinada à ideia de um Estado-nação de caráter homogêneo.



A partir da ação conjunta com movimentos indígenas, a OIT reelaborou o documento para a Convenção 169 (1989), que significou uma mudança de paradigma para o direito internacional ao reconhecer os direitos coletivos dos povos indígenas. Através dela, eles passaram a ser entendidos como comunidades diferenciadas, que deveriam decidir sobre os assuntos que lhes afetavam, assumindo o “controle de suas próprias instituições e formas de vida e de seu desenvolvimento econômico” (OIT, Art. 5). Tal realização é garantida através do direito à autodeterminação, defendido implicitamente no Artigo 7:

Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente (OIT, 1989, Art. 7).

A Convenção 169 abriu espaço para que, nos anos seguintes, outros documentos também colaborassem para o avanço do reconhecimento dos direitos coletivos indígenas. O principal deles foi a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007), que enfatizou de maneira clara o direito à autodeterminação (Art. 3) e à autonomia (Art. 4). A partir de então, muitos dos movimentos indígenas que emergiram durante as décadas de 1990 e 2000 utilizaram desses documentos – mesmo admitindo suas limitações – como forma de legitimar suas demandas perante seus Estados, que a partir de então precisou se adaptar à nova realidade (López Bárcenas, 2011). Assim, a luta por autonomia surgiu pela vontade de representação democrática na organização política e administrativa (Díaz-Polanco, 2006, p. 168), por meio da “crítica ao caráter excludente e antidemocrático dos Estados-nação” e pela busca de “sua transformação para Estados plurinacionais, interculturais, multiétnicos e



democráticos que reconheçam o direito dos povos indígenas de se autogovernarem” (Gomes, 2020, p. 10).

| 155

Dessa maneira, devemos salientar que a demanda por autonomia, por meio do exercício da autodeterminação, não condizia necessariamente com o rompimento total das relações que os povos indígenas possuíam com seus respectivos Estados. A partir disso, Burguete Cal y Mayor (2005) aponta a existência das autonomías *de jure*, que ocorrem dentro da institucionalidade, e das autonomías de facto, as quais desafiam os Estados. Em concordância e baseando-se em Díaz-Polanco (2006), Consuelo Sánchez (2010, p. 260) identifica que esse direito pode ser colocado em prática de duas formas: a) dentro do marco da estrutura estatal já existente, em um exercício de diálogos e concessões com os governos; e b) fora desse marco, em que os povos indígenas poderiam, inclusive, construir um Estado próprio. Para a autora, a maior parte da demanda indígena se enquadra na primeira perspectiva, ou seja, assume-se que para alcançar a autonomia, é necessária a garantia do direito à autodeterminação através das políticas de Estado. No entanto, enquadrar essa discussão dentro dos parâmetros institucionais não significa necessariamente restringir as demandas indígenas a um caráter integracionista, mas sim admitir que elas se adequam ao contexto sócio-político em que estão inseridas para alcançarem, dentro do possível, seus próprios objetivos.

Assim como muitos dos movimentos indígenas emergentes na América Latina, o movimento mapuche também formulou diferentes propostas e maneiras pelas quais a autonomia e a autodeterminação poderiam ser conquistadas<sup>7</sup>. José Marimán (2012) aponta que, a partir do fim da Ditadura

---

<sup>7</sup> As mobilizações indígenas no Equador e na Bolívia fizeram com que esses direitos fossem reconhecidos nas suas Constituições de 2008 e 2009, respectivamente. Nelas, assumiu-se o caráter plurinacional de ambos Estados e reconheceu as demandas étnicas junto às questões mais amplas da política nacional. A autonomia e a autodeterminação foram enquadradas, dessa maneira, dentro da lógica institucional. De maneira distinta, o levante zapatista em Chiapas, no México, não possuiu a finalidade de promover uma mudança da estrutura de poder, mas fazer com que o governo aceitasse o nível de autonomia das comunidades indígenas. Nesse sentido, percebemos que diferentes movimentos desenvolviam perspectivas próprias em relação aos direitos coletivos. URQUIDI, Vivian; TEIXEIRA, Vanessa; LANA, Eliana. Questão indígena na



Militar em 1990, ocorreu uma ampliação do debate sobre a temática, promovendo uma heterogeneidade de perspectivas. Segundo o autor, o surgimento dessas novas ideias não ocorreu de maneira abrupta, e sim através de um processo de politização do movimento, que apesar de ter encarado caminhos diversos para a autonomia, ainda precisa se fortalecer como unidade. De maneira similar, o historiador Pairican Padilla (2014), em um estudo sobre a década de 2003-2013, argumenta que se desenvolveram basicamente duas linhas de pensamento e atuação dentro do movimento. Na primeira delas, denominada como “via política”, os mapuche se mobilizaram dentro da institucionalidade. Por outro lado, na “via rupturista”, eles propunham a conquista da autonomia e autodeterminação sem o auxílio de representações de indivíduos não-mapuche. Suas ações se materializaram, muitas vezes, por meio da recuperação de territórios realizados pela CAM. Para Pairican Padilla (2014), essas vias não são contraditórias entre si, mas sim complementares. Isso demonstra, então, que entender o caráter plural das perspectivas sobre a autonomia e autodeterminação é essencial para analisarmos o movimento mapuche contemporâneo. É por meio dessa pluralidade que ele se instala como um coletivo heterogêneo, mas articulado o suficiente para enquadrar a busca por esses direitos como elemento unitário.

A partir da diversidade de interpretações sobre a autonomia e a autodeterminação feitas pelos setores do movimento mapuche e considerando a oportunidade que eles encontraram de se manifestar politicamente através do Mapuexpress, é possível observar que o espaço digital oferecido pelo informativo funcionava como mosaico da militância mapuche. Do mesmo modo que ele incentivava a reflexão sobre os direitos coletivos por meio de debates sobre como eles deveriam ser alcançados, o Mapuexpress também permitia com que

---

América Latina: direito internacional, novo constitucionalismo e organização dos movimentos indígenas. *Brazilian Journal of Latin American Studies*, v. 7, n. 12, p. 199-222, 2008. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/prolam/article/view/82316>>. Acesso em: 31 out. 2024.



inúmeras organizações, dirigentes e apoiadores usassem de seu espaço na web para se manifestarem, criando uma ampla rede de comunicação.

## | 157 **O informativo online Mapuexpress**

Em 1996, um grupo de profissionais da CONADI se reuniram sob o coletivo Konapewman, organização que tinha como objetivo principal promover a recuperação da identidade e cultura dos povos indígenas, atuando de maneira direta na realidade local das comunidades para que seus problemas fossem solucionados. Mais tarde, foi desenvolvido um site para a divulgação das atividades do grupo, que também contava com uma sessão de atualidades. Embora a intenção inicial não fosse priorizar as notícias, os fundadores notaram que esse tipo de conteúdo era o que mais interessava aos leitores, levando o site a se concentrar ainda mais nessa área. Foi assim que, em 1999, o grupo criou o informativo online Mapuexpress, com uma página na web própria para a divulgação de notícias relacionadas às comunidades mapuche.

São escassos os trabalhos que analisam propriamente o site, mas podemos ressaltar duas contribuições essenciais que estão no campo do jornalismo: a dissertação de José Luis Vargas (2020) sobre a construção da ideia de autonomia política-cultural nas notícias do informativo entre os anos de 2014 a 2019; e o livro *We Aukiñ Zugu*, de Felipe Gutiérrez Ríos (2014), que analisa a história dos diferentes meios de comunicação mapuche nas últimas décadas. Este último, por sua vez, identifica dois dos principais nomes que estavam por trás da criação do site: o comunicador mapuche Alfredo Seguel e Eugenia Calquin<sup>8</sup>. De maneira geral, ambos os trabalhos refletem sobre o surgimento do informativo como fruto do movimento mapuche, representando assim um espaço onde as pautas de militância poderiam circular com maior liberdade. Segundo Vargas e Gutiérrez

---

<sup>8</sup> Não identificamos outros nomes que compunham o editorial do *Mapuexpress* em seus primeiros anos. A equipe não é delimitada nem na bibliografia e nem no próprio site. Porém, o informativo publicou recentemente o livro *Comunicación y resistencias contra las amenazas mineras en la Fütawillimapu*, que identifica o psicólogo e mestre em Sociologia Ronny Leiva Salamanca como um dos membros do editorial desde 2003.



Ríos, a criação do Mapuexpress foi uma resposta aos meios de comunicação oficiais chilenos, os quais, associados com o Estado, colaboravam para a marginalização do povo mapuche.

| 158

Seu nome foi pensado a partir da junção das palavras Mapu e Press, referindo-se à imprensa mapuche, mas também destacando a ideia de uma informação rápida e condensada. Desde o início, o informativo funcionava a partir do trabalho voluntário, impulsionado pela própria vontade de mudança social dos seus idealizadores e colaboradores. O auxílio financeiro que ele recebia provinha da Fundación Mapuche Folil, da Holanda, a qual fornecia apenas os recursos necessários para custear a manutenção de seu domínio na web. Porém, mesmo em condições financeiras desfavoráveis, o Mapuexpress cresceu até o ponto de ser reconhecido como um dos principais veículos de notícias mapuche e o site com maior quantidade de informação sobre o tema. Com um fluxo de aproximadamente 3 mil visitas diárias, tornou-se o meio de comunicação mapuche mais visitado (Gutiérrez Ríos, 2014, p. 157-159).

Em abril de 2000, o Mapuexpress se tornou um coletivo independente, separando-se do grupo Konapewman<sup>9</sup>, o que lhe conferiu maiores possibilidades de articulação com outros setores do movimento e de assumir uma posição mais clara sobre seu trabalho comunicacional (Gutiérrez Ríos, 2014, p. 158-159; Vargas, 2020, p. 147). Por mais de uma década, o informativo funcionou através do endereço [www.mapuexpress.net](http://www.mapuexpress.net), que ficou ativo na web até fins de 2013. Após essa data, o site migrou para [www.mapuexpress.org](http://www.mapuexpress.org) e ainda hoje é um importante veículo de notícias e formador de opinião do povo mapuche. Apesar do endereço anterior – e todo o conteúdo presente nele – ter sido “excluído” da web, parte significativa foi salva no Wayback Machine do Internet Archive, o que nos proporciona o acesso a textos, hipertextos e imagens publicadas pelo

---

<sup>9</sup> Gutiérrez Ríos aborda que o fim do grupo ocorreu durante os eventos de 1997, com a intensificação do conflito de Ralco entre as comunidades mapuche, o governo e a empresa de energia ENDESA. Nesse contexto, a aproximação da CONADI aos interesses da Endesa fez com que o movimento mapuche contestasse ainda mais a instituição.



Mapuexpress durante seus anos iniciais<sup>10</sup>. O acervo contém uma vasta quantidade de publicações do informativo, trazendo informações essenciais para o entendimento do movimento mapuche e suas formulações acerca da autonomia e autodeterminação na primeira década dos anos 2000.

Neste artigo, escolhemos trabalhar com os textos presentes no primeiro endereço do Mapuexpress na web ([www.mapuexpress.net](http://www.mapuexpress.net)), por reconhecermos a necessidade de existirem pesquisas que se propõem a pensar os anos iniciais do site<sup>11</sup>. A metodologia utilizada foi a Análise de Conteúdo proposta por Laurence Bardin, descrita como uma investigação das comunicações que “visa obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem as inferências de conhecimentos relativos de condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens” (Bardin, 2016, p. 48). Assim, a Análise de Conteúdo permite um estudo que vai além da superficialidade do texto, onde o pesquisador estabelece o papel não só de descrever, mas também inferir conhecimentos sobre o emissor e o contexto da mensagem, bem como interpretar esse conjunto. Nesse sentido, desenvolvemos uma análise voltada para a perspectiva qualitativa, levando em consideração o que a socióloga Maria Cecília de Souza Minayo (1994) argumenta sobre a aplicação dessa abordagem para o entendimento da das relações humanas e das representações e percepções criadas pelos indivíduos,

---

<sup>10</sup> Criado em 1996 pelo engenheiro Brewster Kahle, o *Internet Archive* é um arquivo digital que reúne uma ampla documentação histórica: manuscritos, imagens, vídeos, áudios, e inclusive páginas da web que podem já não estar disponíveis fora do acervo. Essas páginas são recuperadas no *Wayback Machine*, através da tecnologia *web crawler*, aplicativo de *software* que rastreia o conteúdo da web percorrendo os links que cada página apresenta. Isso faz com que o usuário tenha acesso a toda ou quase toda a disposição que o site possuía ainda quando estava ativo, o que possibilita visualizar as mudanças que ele sofreu ao longo do tempo. Mais detalhes em: BURKHARDT, Marcus. Is There a Way Back or Can the Internet Remember its Own History? In: MAJ, Anna; RIHA, Daniel (Orgs.). *Digital Memories: Exploring Critical Issues*. Oxfordshire: Inter-Disciplinary Press, p. 132, 2010.

<sup>11</sup> A ampla documentação presente no Mapuexpress possibilita pesquisas sobre os mais variados temas da realidade mapuche, a exemplo: mobilizações em prol dos direitos coletivos, apropriação dos meios de comunicação como redes alternativas, revalorização da cultura e tradição mapuche, incentivos para a utilização da língua mapudungun, denúncias contra a violência policial aos povos indígenas, conflitos territoriais, redes de apoio internacional, entre outros.



que por sua vez são resultados daquilo que eles interpretam acerca da maneira como vivem, sentem e pensam.

| 160

Seguindo a linha da Análise de Conteúdo de cunho temático, selecionamos alguns dos textos presentes no Mapuexpress que abordam mais sistematicamente sobre as diferentes opiniões sobre os conceitos de autonomia e autodeterminação mapuche. Eles foram submetidos ao processo de categorização por tema e sentido, assim como propõe Bardin (2016), e serão trabalhados no próximo tópico deste artigo. Antes disso, analisaremos dois textos autorais do Mapuexpress, ambos categorizados como textos de apresentação do site, abordando sobre seus objetivos principais como meio comunicacional mapuche na Internet.

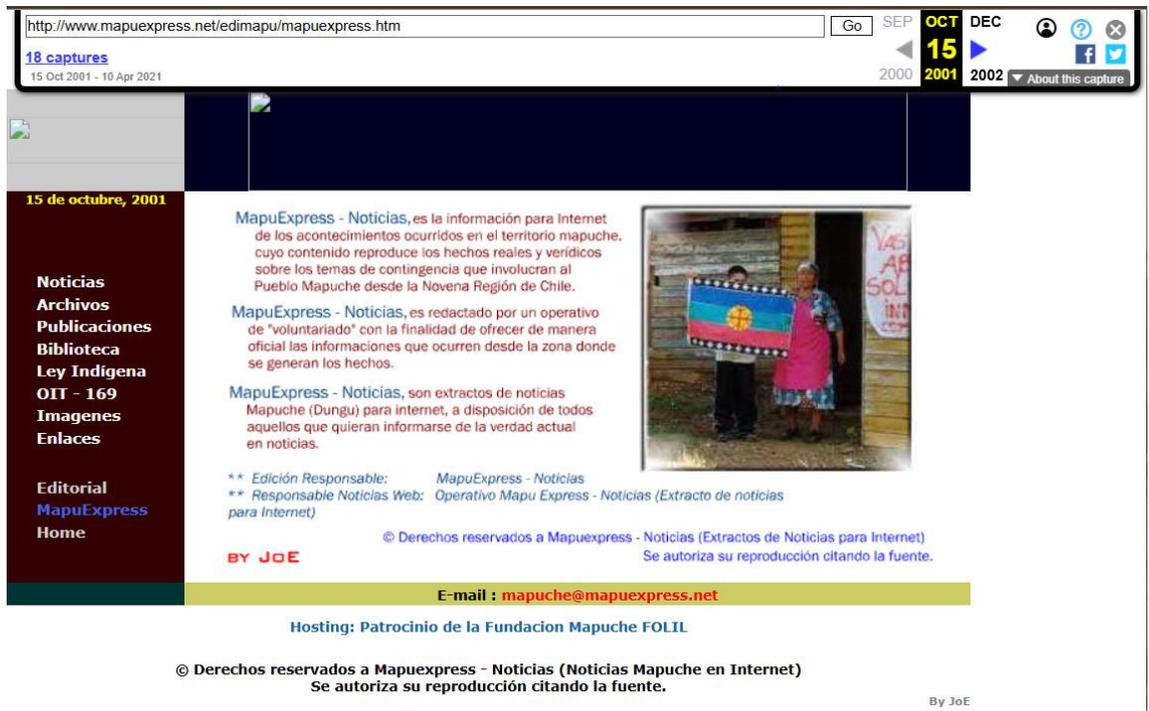
Acreditamos que o primeiro deles, intitulado *Presentación*, foi o primeiro texto de apresentação do informativo. Nele, o Mapuexpress se autoproclama como a “información para Internet de los acontecimientos ocurridos en el territorio mapuche, cuyo contenido reproduce los hechos reales y verídicos sobre los temas de contingencia que involucran al Pueblo Mapuche”, sendo um instrumento que serve para “todos aquellos que quieran informarse de la verdad actual en noticias” (Mapuexpress, 2001). A partir de então, notamos um dos pontos centrais que motivaram o desenvolvimento do site: a necessidade do povo mapuche de construir uma comunicação autônoma, desassociada da mídia oficial e que questionasse a forma discriminatória com que as questões indígenas eram apresentadas à sociedade. Além disso, contrapondo-se à imprensa hegemônica, o Mapuexpress reafirma uma identidade mapuche que não apenas está presente na linguagem escrita, mas também na simbologia. Como podemos observar na imagem abaixo, existe um posicionamento político através da utilização da bandeira *Wenüfoye*<sup>12</sup>, considerada símbolo do movimento mapuche contemporâneo.

---

<sup>12</sup> Criada pela organização mapuche *Consejo de Todas las Tierras* em 1991, a *Wenüfoye* se tornou um dos mais conhecidos símbolos de reconstrução da chamada “nação mapuche” - ou *Wallmapu*. As cores azul, verde e vermelho representam respectivamente a natureza, a pureza do universo e o sangue dos ancestrais. No centro da bandeira está o *kultrun*, instrumento musical, ritualístico e



Imagem 1



| 161

Captura de tela da aba Apresentação do site Mapuexpress, onde encontra-se o texto de apresentação junto com a imagem da bandeira mapuche Wenüfoye. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20011015202230/http://www.mapuexpress.net:80/edimapu/mapuexpress.htm>.

Em outro texto de apresentação do site, intitulado *Quien es Mapuexpress?* datado de 2005, o informativo se considera como um meio que “lucha por el Derecho a la comunicación con una postura concreta que contribuya a derribar los cercos de la intolerancia y la maquinación” instaurados pelos meios hegemônicos (MAPUEXPRESS, 2005). Dessa forma, percebemos a continuidade argumentativa do Mapuexpress de se caracterizar como um meio alternativo, dando voz aos sujeitos até então invisibilizados por uma imprensa motivada pelo

sagrado que representa a cosmovisão do universo mapuche. Caroline Gomes argumenta que apesar da *Wenüfoye* ser um símbolo que remeta à ancestralidade, utilizando elementos da história mapuche, ela faz parte de um processo de “invenção da tradição”, respondendo ao contexto contemporâneo de luta por autonomia. GOMES, Caroline Faria. *As propostas de autonomia mapuche no Chile do pós-ditadura (1990-2010)*. Tese (Doutorado em História) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2020.



lucro que contribui para a deslegitimação das questões mapuche. Assim como o texto de apresentação anterior, o informativo continua a afirmar seu compromisso com uma comunicação independente e desprovida de manipulações e censuras:

Mapuexpress busca proyectar un propio camino de pensamiento, discurso y propuestas al interior del Pueblo Mapuche, entendiendo también que es fundamental una estrategia informativa para no tener que estar obligado a recurrir siempre a las mismas fuentes comunicacionales que discriminan y atentan contra el mapuche, por ello, las nuevas voces que han surgido en este espacio fluyen como planteamientos sin censura y sin desvirtuaciones, con nuevos aportes que surgen no tan solo para el mapuche, sino además para informar debidamente a la opinión pública en general (Mapuexpress, 2005).

Dessa forma, a equipe editorial faz um significativo apelo às notícias do site como aquelas de cunho “verdadeiro”. Essa é uma das marcas mais fortes do Mapuexpress, que tenta se legitimar não apenas aos mapuche, mas também à sociedade em geral. Tal característica é essencial para a formação da credibilidade informativa, principalmente quando tratamos dos meios de comunicação alternativos, que se moldam a partir da crítica à realidade imposta. Assim, o Mapuexpress precisa de, para além de divulgar as informações, explicar o porquê de existir e de realizar esforços para uma comunicação autônoma.

Nesse contexto, como um ato de resistência às formas de opressão, especialmente midiática, a equipe editorial do site desenvolveu suas próprias narrativas sobre os fatos noticiados por outros meios, em um processo de reescrita das notícias. Além disso, ela criou discussões próprias sobre o que vinha ocorrendo no interior das comunidades mapuche, escrevendo textos sobre acontecimentos invisibilizados. Para que isso se concretizasse, foi necessária a articulação de diversos setores do movimento, que apesar das diferenças, encontraram no Mapuexpress um meio para expressar suas vozes e serem ouvidos.



Junto à militância de imprensa, outra característica marcante do informativo era a capacidade de refletir a diversidade presente dentro do movimento mapuche. Era possível que diferentes setores da sociedade publicassem seus textos de opinião no site: organizações e líderes mapuche, bem como outras entidades e indivíduos associados à causa. Dessa maneira, o informativo se afirma como um “canal de expresión para numerosas organizaciones e identidades del Pueblo Mapuche” (MAPUEXPRESS, 2005), construído por meio de diálogos que, apesar de serem diferentes por natureza, lutavam pelo mesmo propósito, como demonstra o trecho abaixo:

Como es un medio independiente y autónomo, Mapuexpress no persigue la autoreferencia, lo que ha sido su característica en todos estos años de existencia, como tribuna abierta y pluralista desde lo Mapuche, pero sin abrir espacios que tiendan al divisionismo o a la descalificación entre los diferentes referentes Mapuche, por el contrario, se entiende como un aporte a la Unidad en la acción (Mapuexpress, 2005).

Essa particularidade possibilitou com que o Mapuexpress fosse um canal de comunicação amplo, que abarcasse não apenas a questão mapuche – apesar dela ser a principal – mas também outros movimentos sociais. Para Gutiérrez Ríos (2014, p. 161), o informativo pode ser considerado como um meio de movimento que por sua vez mobiliza, ou seja, a partir de sua perspectiva colaborativa, o site permite a visualização das temáticas dos movimentos, assim como alimenta o processo de construção dos mesmos por meio da informação ali publicada. A partir da pluralidade de pensamentos presente nele, é possível observar a variedade de discursos redigidos por diferentes organizações, mas que em sua grande maioria procuravam alcançar um objetivo comum de justiça social. Especificamente sobre os textos de opinião elaborados pelos integrantes do movimento mapuche, os conceitos de autonomia e autodeterminação aparecem como eixo central na construção de um futuro melhor, havendo um consenso sobre a necessidade de sua aplicação. No entanto, a maneira como eles



eram entendidos e os caminhos para alcançá-los variavam entre os colaboradores que redigiam para o Mapuexpress.

## | 164 **As discussões sobre autonomia e autodeterminação no Mapuexpress**

Através da Análise de Conteúdo proposta por Laurence Bardin (2016), promovemos uma “leitura flutuante” dos artigos de opinião publicados pelo Mapuexpress em seu primeiro endereço na web, resgatado pelo Internet Archive. A “leitura flutuante” significou um primeiro contato com os textos, quando nos deixamos ser invadidos pelas impressões e questões sobre sua natureza. Nesse processo, identificamos que o tema dos direitos coletivos indígenas era constantemente trabalhado pelo informativo, principalmente no que se refere à autonomia e autodeterminação. No entanto, como o Mapuexpress é um meio que não só publicava, mas republicava informações de diferentes organizações e líderes do movimento, percebemos que as interpretações em relação ao tema não eram homogêneas, havendo algumas particularidades. Assim, dividimos o corpus documental em duas categorias: a) Autonomia e autodeterminação como produtos do diálogo entre o povo mapuche e a institucionalidade estatal; b) Autonomia e autodeterminação como produtos unicamente do povo mapuche, além da institucionalidade estatal. Neste artigo, optamos por trabalhar respectivamente com um recorte de cinco textos da primeira categoria e dois da segunda<sup>13</sup>.

O primeiro deles foi publicado em 2001 por Alfredo Seguel, um dos fundadores do Mapuexpress. Intitulado “Estado chileno y derechos mapuche”, o texto de Seguel apresenta as concepções fundamentais para compreender a visão mapuche sobre seus direitos. O autor argumenta que o principal deles é o direito à vida, que por sua vez depende do direito territorial. Dessa forma, é a garantia do território que permite que o povo possua acesso à alimentação, saúde,

---

<sup>13</sup> Notamos que existem mais publicações que fazem referência a categoria “a” do que a categoria “b”. Provavelmente, a linha política mais próxima ao *Mapuexpress* é a conquista dos direitos coletivos mapuche em conjunto com a institucionalidade estatal.



reprodução e desenvolvimento, além de preservar seu patrimônio cultural e histórico. A existência do povo mapuche é resultado, assim, de sua ligação com o espaço físico e espiritual. Nessa perspectiva, os direitos políticos também surgem como essenciais, permitindo a concretização da autodeterminação ou livre determinação “como derecho a elegir su propio destino y participar libremente en una discusión constructiva con el Estado del que se forma parte” (Seguel, 2001).

De acordo com Seguel, o Estado chileno vem violando todos esses direitos coletivos desde o século XIX, quando ocupou o território ancestral mapuche e negou a existência das comunidades ali pertencentes:

Ejecutada la ocupación bélica en el territorio Mapuche por parte del Ejército chileno desde fines del siglo XIX hasta principios del XX, se impone un sistema estatal en virtud de una posesión social y política, que se basa en el control ilegal del territorio Mapuche, principalmente para fines económicos. Además, debido a la falta de conciencia histórica y de identidad en el origen del Estado chileno, hace que al imponerse como instrumento de dominación actúe como una forma imperfecta de ordenador social, lo que provoca la progresiva abolición y negación de la existencia del Pueblo Mapuche y de su territorio (Seguel, 2001).

Apesar disso, esses direitos ainda continuam válidos pelo fato de serem preexistentes ao Estado, ou seja, serem imutáveis e infalíveis. O autor compreende, então, que as instituições devem reconhecê-los em seu arcabouço jurídico, inclusive através da reforma constitucional, da ratificação da Convenção 169 da OIT e da incorporação real das normas internacionais (Seguel, 2001). Tais medidas provocariam uma verdadeira transformação na tendência discriminatória que vem sendo produzida contra os povos indígenas no país. A perspectiva de Seguel representa significativa parte do movimento mapuche, que assume a necessidade de a militância dialogar, a partir de uma maior e mais eficiente participação, com o Estado para o reconhecimento dos direitos coletivos indígenas. Apesar de reconhecer a construção do Estado nacional chileno como falho, a partir de um processo que violentou o povo mapuche, existe a defesa de



que ele ainda possa proporcionar medidas reparatórias e de incentivo para o desenvolvimento de políticas multiétnicas.

Outro artigo que demonstra a relação que o movimento mapuche estabelece com as instituições estatais, ressaltando sua diversidade de pensamento político, é o texto escrito pelo historiador José Marimán (2002) no Mapuexpress. Segundo ele, o movimento mapuche é composto por basicamente três setores: assimilacionista, integracionista e autonomista ou autodeterminista. Os integrantes do primeiro deles são aqueles que não se reconhecem como mapuche, mas sim como chilenos, e se enxergam como parte de uma sociedade em que todos são “iguais”. No entanto, essa visão é marginal na atualidade. Marimán afirma que o setor integracionista é resultado de um contexto em que foram desenvolvidas medidas de incorporação de questões econômicas, sociais e culturais mapuche na sociedade estatal-nacional chilena, promovendo assim uma maior tolerância às minorias. Nas décadas de 1980 e 1990, essas pautas se ampliaram ao reivindicarem o reconhecimento dos direitos políticos a partir dos instrumentos legais do Estado, porém, o historiador afirma que tal desenvoltura pode não trazer resultados significativos se continuar dependente da classe política chilena:

(...) no está claro que un reconocimiento por sí mismo garante derechos políticos alguno a los mapuche, sino va acompañado de un texto explícito que así lo especifique. En ese sentido no es malo recordar que la posibilidad de alcanzar algunos derechos por esa vía, descansa exclusivamente en manos de nacionalistas chilenos en el ejecutivo y parlamento, dado la escasa movilización-presión generada por los integracionistas en soporte de esa demanda. Y, también, que la propia Concertación como fuerza política a la que muchos integracionistas han entregado la responsabilidad de hacer prosperar esa demanda, no es garantía para impulsar dicha demanda al interior de las instituciones del estado (Marimán, 2002).

Os atores do movimento mapuche mais ligados ao setor autonomista, por outro lado, advogam que o próprio povo deve resolver as questões que lhe dizem respeito, sejam elas de natureza política, econômica ou cultural. O poder de



decisão é perpetuado pelas comunidades, funcionando em uma dinâmica local. Os apoiadores dessa via “cuestionan el rol auto asumido por el estado etnocéntrico, centralista, y su burocracia racista, discriminadora, excluyente y segregacionista, de conducir los destinos de los mapuche en tanto individuos y nación” (Marimán, 2002). Porém, Marimán afirma que essa setorização do movimento não é fixa, o que permite a existência de autonomistas que dialogam com o integracionismo, reconhecendo a necessidade do Estado chileno de promover os direitos políticos mapuche:

El integracionismo que promueven los autonomistas mapuche es entonces un integracionismo de nuevo tipo. El integracionismo que promueven los autonomistas mapuche es un integracionismo liberador, al revés del integracionismo que no cuestiona las relaciones de dominación y subyugación del estado hacia sus minorías. Ese integracionismo plantea al estado chileno, que en adelante no sólo deben haber promesas de nuevo trato o un nuevo trato expresado únicamente en asistencialidad económica o social; sino el reconocimiento tácito o explícito de derechos políticos específicos para la población mapuche, en tanto colectividad o nación con un territorio mapuche específico (Wallmapu), independiente de que los mapuches no sean mayoría hoy en el (Marimán, 2002).

Tal compreensão reflete a multiplicidade de posições que os atores do movimento mapuche podiam assumir, sem que isso implicasse no abandono da luta pela autonomia. Nesse sentido, relacionar-se com as instituições não significava, necessariamente, deixar de lado esse direito, mas sim utilizar os instrumentos legais para promover a transformação desejada na sociedade e no Estado. A partir de então, percebemos que muitos dos textos publicados no Mapuexpress seguem a lógica acima. Neles, o reconhecimento dos direitos coletivos mapuche poderia ocorrer especialmente através das jurisdições elaboradas no contexto internacional. O grande exemplo disso é a luta pela ratificação da Convenção 169 da OIT, que somente entrou em vigor no Chile em 2009.



Publicado no Mapuexpress em 2001, o artigo de Marcelo Calfuquir e Nancy Raill, representantes da Comissão Nacional Indígena do Chile, retrata determinada insatisfação aos órgãos governamentais por continuarem retardando a ratificação da Convenção 169 da OIT. Segundo os autores, a aprovação do documento seria a única maneira de resolver o conflito entre o Estado chileno e os povos indígenas. A aplicação da autodeterminação, defendida pelo documento, possibilitaria benefício para ambos, como aponta o trecho abaixo:

El Convenio N°169 es marco Jurídico constitucional que permite establecer un mínimo de normas para el reconocimiento real de los Pueblos Indígenas en Chile, que permite positivar a los pueblos indígenas, que implica no solo mejorar la calidad de vida de nuestras comunidades, sino que también y por ende el de todos los chilenos; la autodeterminación de nuestros pueblos es un elemento trascendental para conseguir una solución armoniosa al conflicto histórico permanente entre el estado chileno y los pueblos indígenas (Calfuquir; Raill, 2001).

Os autores tentam mostrar, então, o caráter pacificador da Convenção 169. Sua intenção é legitimar o documento perante dois setores da sociedade: os chilenos que temiam a sublevação indígena caso a autonomia e autodeterminação fossem garantidas e os próprios mapuche, que poderiam desacreditar do diálogo com as instituições. Esse tipo de argumentação é constante no informativo: são perpetuadas inúmeras denúncias contra a violência e a discriminação instrumentalizadas pelo poder estatal, ao mesmo tempo em que se enxerga a necessidade de utilizar de suas medidas legais para uma transformação da realidade mapuche. Assim, podemos afirmar que essa perspectiva não busca acabar com a estrutura do Estado, mas sim articulá-la a partir de experiências mais plurais e harmônicas.

Para a realização da proposta de autonomia como a defendida por Calfuquir e Raill, a militância mapuche buscou o apoio de outras camadas sociais que não estão necessariamente ligadas com o movimento. Isso pode ser



encontrado em outros artigos publicados no Mapuexpress, como no “La ruta de los derechos”, escrito por Víctor Toledo Llancaqueo, em que a Convenção 169 é defendida como medida urgente para a autodeterminação e para o desenvolvimento das democracias contemporâneas. Segundo o autor, ela é uma ferramenta que confere maior possibilidade para solucionar o grande desafio dos governos de até então: transformar sua estrutura simbólica-cultural e institucional, para alcançar uma democracia das diferenças e uma cidadania plural (Toledo Llancaqueo, 2006). A partir disso, investir em políticas indígenas que utilizam do princípio da autodeterminação, superando a lógica de assimilação e integração desses povos, permitiria um fortalecimento da democracia chilena. Tais medidas proporcionariam, inclusive, o direito básico à cidadania.

La ciudadanía tiene un significado inequívoco: titularidad y ejercicio de derechos. Los pueblos indígenas son titulares de derechos colectivos que emanan de su sola existencia como pueblos, y esa titularidad es el principio que guía a las políticas indígenas y debe guiar a las políticas públicas. Son las democracias del siglo XXI (Toledo Llancaqueo, 2006).

Esse reconhecimento institucional, representado pela Convenção 169, é apontado por Toledo Llancaqueo como essencial para a mudança da realidade concreta mapuche. É a partir dele que existiria, por exemplo, medidas eficazes de combate à pobreza:

Los indígenas, donde quiera que residan en Chile, son los no-ciudadanos, a quienes no se les reconoce como titulares de derechos diferenciales y colectivos, en tanto integrantes de pueblos. Y por ser miembros de esos pueblos ninguneados, invisibles, sus inmensas mayorías están empobrecidas y son víctimas cotidianas de la discriminación, más aun en las ciudades. La superación de la pobreza parte por el reconocimiento de los derechos, y de los sujetos colectivos titulares de esos derechos. La brecha de los derechos atraviesa campos y grandes alamedas (Toledo Llancaqueo, 2006).



O texto de Marcelo Calfuquir e Nancy Raill, apresentado anteriormente, também traz uma ideia similar, abordando o conflito entre os povos indígenas e o Estado do Chile como um problema que seria solucionado através dos direitos coletivos:

No nos engañen con programas de "combate contra la pobreza", cuando es evidente la ausencia de nuestros derechos y reconocimiento real de los pueblos indígenas en Chile; derechos que significan en la practica la autodeterminación de los pueblos indígenas, El Mideplan no se percata que la única forma de resolver el conflicto histórico permanente indígena en Chile, es una problemática de derechos políticos, y que ello es posible solo con un referente jurídico constitucional resultado de un gran consenso nacional e internacional, Chile es uno de los únicos países de América latina que no ha ratificado el Convenio N°169 de la OIT todos sus vecinos lo ha ratificado (Calfuquir; Raill, 2001).

Os trechos acima demonstram que pautas históricas, como a reparação econômica e o fim da discriminação, continuaram vigentes no movimento mapuche. Porém, elas passaram a ser entendidas dentro da lógica dos direitos de autonomia e autodeterminação, que garantem sua maior aplicabilidade e eficácia. Mais uma vez, é perceptível que setores do movimento mapuche enxergaram as medidas em torno da autonomia não como uma luta anti-estado, mas sim como uma luta por diálogo. Longe de ser uma proposta integracionista, esse diálogo significava o reconhecimento do povo mapuche como um setor social capaz de defender seus próprios interesses e negociá-los com o restante da sociedade, sem negar suas bases identitárias. É uma proposta para que as instituições conferissem respeito às diferenças, seguindo as regras do “jogo democrático”.

No exercício da autodeterminação mediante negociações com a estrutura estatal, as eleições também surgem como possibilidade para que a autonomia mapuche seja conquistada. No artigo “Mapuche controla tu futuro en tu territorio ancestral”, o secretário do Enlace Mapuche Internacional<sup>14</sup> Reynaldo Mariqueo

---

<sup>14</sup> O *Enlace Mapuche Internacional* é uma organização mapuche que teve origem em 1996 no Reino Unido. Ao longo do tempo, participou em diversas esferas de discussão internacionais sobre



defende a importância da participação mapuche nas eleições municipais, onde cada vez mais é possível eleger prefeitos e vereadores originários das comunidades. O autor propõe que, através do jogo eleitoral, o povo mapuche possui “la opción de practicar su autodeterminación eligiendo a sus propios representantes”, permitindo o fortalecimento de sua identidade como povo, “el desarrollo de proyectos sociales en beneficio de la comunidad, además de ganar espacios de poder dentro de la institucionalidad chilena” (Mariqueo, 2004). Assim, essa perspectiva assume a necessidade de representações mapuche dentro do Estado – e em transformação do mesmo –, que atuem conforme os ideais do próprio povo, em um exercício pleno de sua autodeterminação, como demonstra o trecho abaixo:

Para generar un clima de reconciliación histórica, paz social y la democratización de la sociedad chilena, mapuches y chilenos deberían jugar un rol más prominente, a nivel local, en la toma de decisiones, sobre los asuntos que les afectan. Es hora que elijamos a nuestros representantes genuinos, que emergen de la localidad misma, que viven y conocen los problemas del municipio y no por aquellos afuerinos designados por la posición e influencia en su partido. Los chilenos demócratas y grupos progresistas situados en el territorio ancestral de la nación Mapuche deberían unirse a los mapuches para construir juntos una sociedad verdaderamente democrática, equitativa, con justicia social, respeto a los derechos humanos y el medio ambiente y con reconocimiento a la diversidad cultural (Mariqueo, 2004).

Nesse sentido, a autodeterminação poderia ser conquistada até mesmo pelas vias eleitorais, sendo um processo conjunto com a sociedade chilena e em especial com os setores progressistas que residem dentro do território mapuche. No contexto de procurar vias institucionais legais para o reconhecimento efetivo de seus direitos coletivos, Mariqueo defende a necessidade de criar um partido político propriamente mapuche, o qual “ayudaría a formar alianzas, así como

---

os direitos indígenas, como em reuniões da ONU, levantando as pautas de autonomia e autodeterminação. Além disso, a organização possui um site na web com uma extensa documentação sobre a questão dos direitos mapuche: <https://www.mapuche-nation.org/index.htm>.



negociar bajo un pie de igualdad con otros partidos políticos, los proyectos y políticas que como pueblo Mapuche nos afecten” (Mariqueo, 2004)<sup>15</sup>. Assim, a prática da autodeterminação e a formação de um sistema de governo com base na autonomia mapuche, é reconhecer outras possibilidades de exercício da democracia, em uma compreensão próxima da “demodiversidade” idealizada por Boaventura de Sousa Santos e José Manuel Mendes (2018).

A partir de então, percebemos mais uma vez que, apesar dos meios de comunicação e do Estado chileno insistirem na ideia de que a autonomia significaria uma ameaça à ordem nacional, significativa parte da militância mapuche defendia a causa em comunhão com os meios institucionalizados. Essa é a linha argumentativa de muitos textos presentes no Mapuexpress. Contudo, isso não impossibilitou o informativo de disponibilizar em seu site perspectivas diferentes. Elas formam, dentro da Análise de Conteúdo proposta neste artigo, uma segunda categorização dos conceitos de autonomia e autodeterminação mapuche, que pensam essas medidas para além da institucionalidade estatal.

Dentro da categoria, identificamos o artigo escrito pela organização Resistencia Mapuche<sup>16</sup> e publicado no Mapuexpress em 2001. Intitulado “Las lecciones de un allanamiento anunciado”, o texto argumenta sobre a incapacidade do Estado de solucionar os problemas enfrentados pelas comunidades mapuche no Chile. Mais do que isso, sua ação repressiva contra as organizações militantes de orientação tanto “confrontacionistas” quanto

---

<sup>15</sup> A ideia foi com a criação do *Wallmapuwen*, partido mapuche que tentou politizar a luta por reconhecimento dos direitos coletivos pela via democrática. Apesar de ter sido criado em 2005, o partido foi somente reconhecido em 2016, quando funcionou legalmente até 2017. Apesar de ser um partido baseado na identidade mapuche, em seu território ancestral e no uso do mapudungun, ele não constituiu apenas um “partido étnico”, visto que dialogava constantemente com a sociedade não-mapuche, especialmente aquela residente no *Wallmapu*. ROSA, Stefania Dalla. *Wallmapuwen – a busca pela autonomia mapuche na política chilena. Oficina do Historiador*, v. 15, n. 1, p. 1-11, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/2178-3748.2022.1.43201>>. Acesso em: 21 nov. 2024.

<sup>16</sup> Organização estudantil que possuía um site na web onde declarava apoio ao “movimento mapuche autônomo”. Através da página, divulgava notícias sobre as comunidades em conflito e informações sobre as demais organizações e suas respectivas atividades, com o intuito de inspirar outros setores. Existe uma pequena amostra do site da *Resistencia Mapuche* no *Internet Archive* a partir do endereço <http://resistenmapu.nav.to/>.



“dialogantes” é fortemente criticada. O objetivo do texto é demonstrar que, independentemente da abordagem adotada por esses coletivos, estejam eles dispostos a dialogar com os órgãos institucionais ou não, a resposta do Estado às suas demandas tende a ser marcada pelo uso indiscriminado da violência. A partir de então, o grupo Resistencia Mapuche questiona se seu povo deve aceitar seguir as “regras do jogo” de um suposto regime democrático, somente interessado nos interesses econômicos importados:

Es por esta razón que cuando algunos hablan de respetar las reglas del juego democrático y aquella institucionalidad que “tanto nos costo conseguir” tras la dictadura militar, nosotros nos preguntamos de qué régimen democrático nos están hablando y queremos que alguien nos explique cómo es posible llamar así a un sistema de gobierno en el cual los políticos actúan solo como meros administradores de un modelo económico importando y controlado desde el exterior. Queremos que alguien nos explique por qué deberíamos llamar democrática a una administración que gobierna siguiendo las instrucciones de organismos económicos internacionales y para la cual el legítimo reclamo de nuestro pueblo por su autodeterminación sólo significa una amenaza para su seguridad interna y para la estabilidad de sus equilibrios macroeconómicos. ¿Acaso los mapuche estamos condenados a tener que aceptar esas reglas del peculiar sistema democrático chileno? Nosotros creemos que no (Resistencia Mapuche, 2001).

O sentimento de revolta contra o sistema e a desilusão em relação à democracia, presentes no trecho acima, são resultados do cenário de criminalização do movimento mapuche que foi instaurado pelos governos de Eduardo Frei (1994-2000) e de Ricardo Lagos (2000-2006)<sup>17</sup>. Para a Resistencia

---

<sup>17</sup> A partir de 1997, com a queima de caminhões e recuperação de terras em Lumaco, o então presidente Eduardo Frei reforçou a Lei 12.927 (Lei de Segurança Interior do Estado) contra os manifestantes mapuche. A partir dela, suas ações foram enxergadas como potenciais ameaças à ordem interna e à segurança pública do país, sendo reprimidas severamente pela ação policial e condenadas pelos processos judiciais. Contudo, o ápice do conflito ocorreu durante os anos de 2000 e 2002 com a aplicação da Lei 18.314 (Lei Antiterrorista) por Ricardo Lagos. Criada na ditadura militar de Augusto Pinochet (1974-1990) com o intuito de controlar a oposição política, a Lei Antiterrorista foi reintroduzida na democracia, enquadrando as manifestações mapuche – a exemplo dos atos incendiários à propriedades de terra – como atos terroristas e seus líderes como inimigos internos. TOLEDO LLANCAQUEO, Víctor. *Prima ratio. Movilización mapuche y política penal: los marcos de la política indígena en Chile, 1990-2007*. OSAL, Buenos Aires, ano



Mapuche, esses elementos formaram “un escenario propicio para la consolidación de un verdadero sector autonomista” em seu povo. A partir de então, o grupo interpreta a autonomia como uma medida conquistada a partir da radicalização do movimento, privilegiando “un trabajo social en base a la desobediencia civil y la insumisión que han caracterizado hasta ahora el accionar de la Coordinadora Arauko-Malleko” (Resistencia Mapuche, 2001).

A organização parte do pressuposto de que, independentemente do regime político instaurado, o povo mapuche continuaria marginalizado na sociedade chilena. Não existe, assim, uma diferenciação na maneira como a ditadura ou a democracia tratam a questão mapuche: ambos a enxergam como uma ameaça à ordem do Estado e tentam restringi-la ao campo judicial, desvirtuando sua origem propriamente política. Assim, a adesão do movimento mapuche à institucionalidade significaria a restrição de seus direitos elementares sob uma ótica interacionista. Seguindo essa perspectiva, para a conquista da autonomia e autodeterminação, o primeiro passo seria superar a necessidade de reconhecimento pelas instâncias do Estado. É nesse momento que o grupo utiliza a CAM como referência para seu pensamento político, e assim como ela, se enquadra no que Pairicán Padilla (2014) denomina como “via rupturista” do movimento mapuche.

Em uma linha interpretativa similar com a formulada pela Resistencia Mapuche, destaca-se o artigo escrito pela organização Trawün Wekeche<sup>18</sup> e publicado no Mapuexpress em 2003, intitulado “Ensayo sobre Autonomía y

---

8, n. 22, p. 253-275, 2007. Disponível em: <<https://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal22/CDH22Toledo.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2024.

<sup>18</sup> Organização de estudantes mapuche do ensino secundário que surgiu em 2000, no interior do Liceu Carmela Carvajal do Instituto Nacional, uma das instituições de educação mais prestigiadas do Chile. Em um contexto de criação da CAM e intensificação do conflito de Ralco, os estudantes utilizaram do grupo para demonstrar apoio ao movimento mapuche, principalmente através da divulgação de notícias e opiniões em seu boletim *Weichañ*. GUTIERREZ, Felipe Curin. Las prácticas políticas de los jóvenes mapuche en Santiago entre 1998 y 2011. *Revista Temas Sociológicos*, n. 19, p. 133-167, 2015.



liberación mapuche. Aportes a la discusión”<sup>19</sup>. Nele, a autonomia é enxergada como a condição de um povo de possuir independência política, cultural e econômica, que se desvincula por completo das ferramentas de controle do Estado. Desse modo, os outros métodos de autonomia praticados pelo movimento mapuche, que atuam através da institucionalidade, são considerados apenas como formas sutis de dar continuidade ao projeto integracionista e divisionista, sendo incapazes de alcançar a libertação do povo mapuche. Até mesmo a Convenção 169, defendida em muitos dos textos presentes no Mapuexpress, é considerada um documento que serve para “apaziguar” as demandas indígenas dentro da lógica de poder hegemônica:

Siempre el aparato mundial trata de entregar soluciones momentáneas y superficiales con tal de dejar que ningún pueblo acceda al justo derecho de la autodeterminación. Un ejemplo claro es el inútil, ambiguo, inejecutable y absurdo convenio 169 de la OIT (Organización Internacional del Trabajo), que establece una nauseabunda serie de normas que pretenden confundir, haciendo creer la propuesta de dicho convenio es el paraíso de las demandas mapuche. Sin embargo, sus normas se sintonizan y concuerdan con los intereses del estado y del capitalismo (Trawün Wekeche, 2003).

Essa compreensão associa fortemente a ideia de autonomia à de ancestralidade, sugerindo uma espécie de retorno ao tempo em que as relações mapuche eram moldadas exclusivamente por suas próprias tradições. Embora a referência ao ancestral perpasse por todo o movimento mapuche, o grupo Trawün Wekeche a considera como algo “puro”, ou sem interferência de outras culturas. Nesse sentido, a autonomia só seria possível por meio da prática de um “projeto de libertação nacional”<sup>20</sup>, no qual o povo mapuche seria capaz de tomar suas

---

<sup>19</sup> Esse artigo está presente no único boletim *Weichañ* disponibilizado pelo *Mapuexpress*. Não encontramos outra menção à organização *Trawün Wekeche* em meio ao *corpus* documental.

<sup>20</sup> A ideia de “libertação nacional” mapuche surgiu com a CAM, organização acreditava que esse processo seria possível através da acumulação de forças do movimento mapuche. Para isso, seria necessário a prática de medidas como a resistência contra o sistema capitalista, a reconstrução sociocultural, a recuperação do território ancestral, entre outros. ÁLVAREZ, Rolando; PAIRICÁN PADILLA, Fernando. *La Nueva Guerra de Arauco: la Coordinadora Arauco-Malleco y los nuevos*



próprias decisões sem conferir explicações para entidades políticas externas, criando uma realidade em que não haja a dominação estatal (Trawün Wekeche, 2003). Dessa forma, a sociedade não funcionaria em conjunto com o Estado, em vez disso, a organização social seria estabelecida por um sistema horizontal, com os papéis mais importantes atribuídos às autoridades tradicionais:

El estado chileno y un grupo de supuestos analistas políticos y científicos sociales, con suficiente tribuna para hablar del tema sin saber nada, piensan que los mapuche queremos construir un estado dentro de otro. Nosotros decimos inmediatamente que NO. El mapuche no desea un estado para su pueblo. No funcionamos con jerarquías y presidentes, con jueguitos de poder y corrupciones. El mapuche se debe a una organización horizontal con un rol importantísimo entregado a nuestras autoridades tradicionales (pu lonko, pu machi, pu werken, etc), donde ninguna comunidad es superior a otra, pero tampoco absolutamente independiente; donde nuestra conciencia de pueblo mapuche respeta también las propias identidades territoriales como iguales, pero diferentes (Trawün Wekeche, 2003).

Segundo a organização Trawün Wekeche, a autonomia é alcançada através da sua prática cotidiana, independentemente dos regulamentos legais ocidentais. Até mesmo aqueles instrumentos construídos em conjunto com os povos indígenas, a exemplo da Convenção 169, são entendidos como incapazes de conferir a libertação necessária ao povo mapuche. Caso aprovados, eles não transformariam a realidade do povo mapuche, porque a própria estrutura do poder ainda continuaria a ser colonialista e capitalista. Como resultado da total deslegitimação do Estado e de suas instituições, a compreensão de autonomia do grupo Trawün Wekeche é, nesse sentido, desprendida das dinâmicas de reconhecimento tão discutidas nos primeiros textos trabalhados neste artigo, os quais tentavam propor formas conciliatórias de convívio com as diferenças.

---

movimientos de resistencia mapuche en el Chile de la Concertación (1997-2009). *Revista Izquierdas*, n. 10, p. 66-84, 2011.



Através do debate entre a relação do movimento mapuche com o Estado e a autonomia, as visões dos grupos Trawün Wekeche e Resistencia Mapuche são distintas da defendida pela equipe do Mapuexpress. Em um de seus poucos artigos escritos como um editorial, ele afirma que “la única forma de avanzar profundamente en materia de Derechos y poner fin a las desigualdades, en equilibrio de convivencia y coexistencia, es a través de la transformación del Estado”, gerando assim a “edificación de uno nuevo, descentralizado, democrático, incluyente y respetuoso de la pluralidad” (Mapuexpress, 2005). Ou seja, a conquista dos direitos – inclusive de autonomia e autodeterminação – não significaria a superação da estrutura estatal, no caminho para uma sociedade em que não exista o Estado, mas sim a reformulação do mesmo. Através desse trecho, o informativo deixa clara a sua opinião sobre a busca da autonomia, que antes poderia ser percebida de maneira implícita na maior parte dos artigos que ele republicava de outros autores. Como demonstrado anteriormente, esses textos estabeleciam uma conexão entre o reconhecimento simbólico dos direitos indígenas, como o previsto na Convenção 169, e a possibilidade de maior liberdade para os mapuche na tomada de decisões, transformando a realidade social das comunidades. Ao colaborar com esse discurso, o Mapuexpress firma sua posição dentro do movimento mapuche, ao mesmo tempo em que não exclui do debate outras interpretações de caminhos para a autonomia, estabelecendo assim seu compromisso como um informativo plural.

### **Considerações finais**

Ao analisar o papel das redes digitais na transformação dos movimentos sociais contemporâneos, Castells (2013, p. 25) argumenta que elas permitem que existam novas formas de se organizar na medida em que promovem uma comunicação horizontalizada, veloz e mais autônoma. Dessa forma, afirma que “quanto mais interativa e autoconfigurável for a comunicação, menos hierárquica será a organização e mais participativo o movimento”. A presença desses movimentos na web permite com que, dentro dela, sejam criados espaços de



comunicação independentes da mídia oficial, onde indivíduos possuam mais liberdade de se manifestarem e pertencerem a determinado grupo. Acompanhando o contexto global, o movimento mapuche se apropriou da Internet com o objetivo de divulgar informações que não fossem discriminatórias e excludentes ao seu povo, como vinha sendo feito pelo jornal chileno *El Mercurio*, dentre outros. A partir da radicalização do movimento mapuche no fim da década de 1990, a criação do informativo digital *Mapuexpress* simbolizou a vontade mapuche de desenvolver um espaço de comunicação próprio, que funcionasse de maneira independente e conferisse voz para atores sociais antes invisibilizados.

Através do caráter aberto que o informativo possuía, possibilitando com que diferentes organizações e indivíduos manifestassem suas opiniões, o *Mapuexpress* representou muito mais que um veículo de notícias, mas também um espaço de expressão e interação dentro do movimento. Ele pode ser considerado um mosaico do pensamento político mapuche que, durante a década de 2000, discutiu fervorosamente as ideias de autonomia e autodeterminação. Esses assuntos apareciam de maneira constante nos textos publicados e republicados pelo informativo, geralmente sendo relacionados com a institucionalidade do Estado chileno. Havia, então, a necessidade de conquistar os direitos coletivos, recuperando uma forma de organização mais colaborativa, baseada na perspectiva ancestral, que permitisse às comunidades decidirem sobre suas próprias questões.

Considerados como centrais para o movimento mapuche contemporâneo, os conceitos de autonomia e autodeterminação eram abordados de maneiras muito diversas dentro do *Mapuexpress*. Destaca-se a ideia de que esses princípios poderiam ser alcançados dentro da estrutura do Estado. Nesse sentido, por meio do cumprimento das recomendações internacionais da Convenção 169 da OIT ou até mesmo com uma maior participação nas eleições, uma parte significativa do movimento mapuche pensava na possibilidade de transformar sua realidade social. No entanto, o *Mapuexpress* também abria espaço para a divulgação de



ideias que procuravam desassociar os direitos mapuche com a institucionalidade estatal, ou seja, que não apenas procuravam transformar o Estado, mas sim superá-lo. A partir disso, o Mapuexpress conseguiu agrupar em um único espaço virtual a pluralidade do movimento mapuche: permitiu a coexistência de diversas formas de pensar e atuar politicamente que, de maneira coletiva, almejaram alcançar a autonomia através da autodeterminação.

## Referências

### 1. Fontes

BIBLIOTECA DEL CONGRESO NACIONAL DE CHILE (BCN). Decreto Lei 2568, de 28 de março de 1979. Disponível em: <<https://bcn.cl/2l20q>>. Acesso em: 19 jun. 2024.

CALFUQUIR, Marcelo; RAILL, Nancy. Comisión Nacional Indígena Chile Declaración Pública. Mapuexpress, setembro de 2001. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20011015161754/http://www.mapuexpress.net/noticias/seminario169.htm>>. Acesso em 16 jul. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICAS (INE). Síntesis de Resultados Censo 2017. Santiago de Chile, 2018. Disponível em: <[https://www.ine.gob.cl/docs/default-source/censo-de-poblacion-y-vivienda/publicaciones-y-anuarios/2017/publicaci%C3%B3n-de-resultados/sintesis-de-resultados-censo2017.pdf?sfvrsn=1b2dfb06\\_6](https://www.ine.gob.cl/docs/default-source/censo-de-poblacion-y-vivienda/publicaciones-y-anuarios/2017/publicaci%C3%B3n-de-resultados/sintesis-de-resultados-censo2017.pdf?sfvrsn=1b2dfb06_6)>. Acesso em: 15 ago. 2024.

MARAMÁN, José. El protagonismo político del nuevo director de CONADI. Mapuexpress, novembro de 2002. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20030116104729/http://www.mapuexpress.net/publicaciones/jmariman.htm>>. Acesso em 15 ago. 2024.

MARIQUEO, Reynaldo. Mapuche Controla tu Futuro en tu Territorio Ancestral. Mapuexpress, outubro de 2004. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20080121043503/http://www.mapuexpress.net/?act=publications&id=46&PHPSESSID=5a8cc2e2e4e37a0126226cc346534827>>. Acesso em: 15 ago. 2024.



MAPUEXPRESS. Reconocimiento Constitucional y Pueblo Mapuche. Mapuexpress, abril de 2005. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20080121055418/http://www.mapuexpress.net/?act=publications&id=119&PHPSESSID=5a8cc2e2e4e37a0126226cc346534827>>. Acesso em: 16 jul. 2024.

| 180

\_\_\_\_\_. Presentación. Mapuexpress, 2001. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20011015202230/http://www.mapuexpress.net:80/edimapu/mapuexpress.htm>>. Acesso em: 16 jul. 2024.

\_\_\_\_\_. Quién es Mapuexpress? Mapuexpress, dezembro de 2005. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20070426061002/http://www.mapuexpress.net/?act=presentation&PHPSESSID=fa35e5adc24687b65a73d76d74e1c535>>. Acesso em: 16 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção 107 sobre as Populações Indígenas e Tribais. Genebra, 1957. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/1957%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais.%20%28Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20107%29.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2024.

\_\_\_\_\_. Convenção 169 sobre os Povos Indígenas e Tribais. Genebra, 1989. Disponível em: <<https://www.ilo.org/pt-pt/resource/c169-sobre-povos-indigenas-e-tribais>>. Acesso em: 16 jul. 2024.

RESISTENCIA MAPUCHE. Las lecciones de un allanamiento anunciado. Mapuexpress, julho de 2001. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20020624175043/http://www.mapuexpress.net/publicaciones/resistencia1.htm>>. Acesso em: 13 nov. 2024.

SEGUEL, Alfredo. Estado chileno y derechos mapuche. Mapuexpress, março de 2001. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20021128191832/http://www.mapuexpress.net/publicaciones/aseguel5.htm>>. Acesso em: 16 jul. 2024.

TOLEDO LLANCAQUEO, Víctor. La ruta de los derechos. Mapuexpress, maio de 2006. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20080121050632/http://www.mapuexpress.net/?act=publications&id=366&PHPSESSID=5a8cc2e2e4e37a0126226cc346534827>>. Acesso em: 13 nov. 2024.

TRAWÛN WEKECHE. Ensayo sobre Autonomía y liberación mapuche. Aportes a la discusión. Mapuexpress, setembro de 2003. Disponível em:



<<https://web.archive.org/web/20040912220641/http://www.mapuexpress.net/publicaciones/weichan-8.htm>>. Acesso em: 16 jul. 2024.

## 2. bibliográficas

| 181

ÁLVAREZ, Rolando; PAIRICÁN PADILLA, Fernando. La Nueva Guerra de Arauco: la Coordinadora Arauco-Malleco y los nuevos movimientos de resistencia mapuche en el Chile de la Corcertación (1997-2009). *Revista Izquierdas*, n. 10, p. 66-84, 2011.

ALVAREZ, Sonia E.; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo. Introdução: o cultural e o político nos movimentos sociais latino-americanos. In: ALVAREZ, Sonia E.; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo. *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000, p. 15-60.

ANAYA, James S. *Los Pueblos Indígenas en el Derecho Internacional*. Madrid: Editorial Trotta, 2005.

AYLWIN, José. *Pueblos Indígenas y Nueva Constitución en Chile, 2021*. Disponível em: <<https://observatorio.cl/wp-content/uploads/2021/05/pueblos-indigenas-y-nueva-constitucion-jos-aylwin.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2024.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BELTRÁN, Aguirre Gonzalo. *Obra Antropológica Completa*. México: Fondo de Cultura Económica, 1991.

BENGOA, José. *La emergencia indígena en América Latina*. Santiago: Fondo de Cultura Económica, 2000.

BURGUETE CAL Y MAYOR, A. Burguete. Autonomía: la emergencia de un nuevo paradigma en las luchas por la descolonización en América Latina. In: GONZÁLEZ, Miguel; BURGUETE CAL Y MAYOR, Araceli; ORTIZ-T, Pablo (Orgs.). *La autonomía a debate: Autogobierno indígena y Estado plurinacional en América Latina*. Quito: Flacso Ecuador, 2010, p. 63-94.

BURGUETE CAL y MAYOR, Araceli. Una década de autonomías de facto en Chiapas (1994-2004): los límites. In: DÁVALOS, Pablo (Orgs.). *Pueblos indígenas, Estado y Democracia*. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 239-278.



BURKHARDT, Marcus. Is There a Way Back or Can the Internet Remember its Own History? In: MAJ, Anna; RIHA, Daniel (Orgs.). *Digital Memories: Exploring Critical Issues*. Oxfordshire: Inter-Disciplinary Press, p. 132, 2010.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

| 182

\_\_\_\_\_. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

COLECTIVO EDITORIAL MAPUEXPRESS. *Comunicación y resistencias contra las amenazas mineras en la Fütawillimapu*. Wallmapu: Transdono Ediciones, 2024.

CORREA CABRERA, M., MOLINA OTÁROLA, R, YÁÑEZ FUENZALIDA, N. (Orgs.). *La Reforma Agraria y las tierras mapuches. Chile 1962-1975*. Santiago: LOM Ediciones, 2005.

DEL VALLE, Carlos. Interculturalidad e intraculturalidad en el discurso de la prensa: Cobertura y tratamiento del discurso de las fuentes en el “conflicto indígena mapuche”, desde el discurso político. *Redes.com*, n. 2, p. 83-111, 2005. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3660951>>. Acesso em: 31 out. 2024.

DÍAZ-POLANCO, Héctor. *Autonomía Regional: la autodeterminación de los pueblos indios*. 5. ed. México: Siglo XXI, 2006.

GOMES, Caroline Faria. *As propostas de autonomia mapuche no Chile do pós-ditadura (1990-2010)*. Tese (Doutorado em História) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2020.

GONZÁLEZ CASANOVA, Pablo. *La democracia en México*. México: Ediciones Era, 1965.

GONZÁLEZ, Miguel; BURGUETE CAL Y MAYOR, Araceli. Introducción. In: GONZÁLEZ, Miguel; BURGUETE CAL Y MAYOR, Araceli; ORTIZ-T, Pablo (Orgs.). *La autonomía a debate: Autogobierno indígena y Estado plurinacional en América Latina*. Quito: FLACSO, 2010, p. 9-32.

GUTIÉRREZ RÍOS, Felipe. *We Aukiñ Zugu, Historia de los medios de comunicación mapuche*. Editorial Quimantú, 2014.

GUTIÉRREZ, Felipe Curin. *Las prácticas políticas de los jóvenes mapuche en Santiago entre 1998 y 2011*. *Revista Temas Sociológicos*, n. 19, p. 133-167, 2015. Disponível em: <<https://ediciones.ucsh.cl/index.php/TSUCSH/article/view/265>>. Acesso em: 15 ago. 2024.



LÓPEZ BÁRCENAS, Francisco. Las autonomías indígenas en América Latina. In: ADAMOVSKY, E. et al. (Orgs.). *Pensar las autonomías: Alternativas de emancipación al capital y el Estado*. Bajo Tierra Ediciones-Sísifo Ediciones, 2011, p. 71-106.

MALDONADO, Claudio; DEL VALLE, Carlos. Medios de comunicación y narrativas hipertextuales: lógicas del desplazamiento del “conflicto mapuche” al espacio virtual. *Andamios*, v. 10, n. 22, p. 283-303, 2013.

MARIMÁN, José. *Autodeterminación: Ideas políticas mapuches en el albor del siglo XXI*. Santiago de Chile: LOM Ediciones, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa (Org.). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 1994.

PAIRICÁN PADILLA, Fernando. *Malón. La rebelión del movimiento mapuche (1990-2013)*. Santiago: Pehuén Editores, 2014.

PINEDA RAMÍREZ, César Enrique. *Marrichiweu “Antagonismo e insubordinación por la tierra y la autonomía: el pueblo indígena mapuche en Chile”: el caso de la Coordinadora Arauco-Malleco*. Dissertação (Mestrado em Estudos Latino-Americanos) – Facultad de Ciencias Políticas y Sociales, Universidad Autónoma de México, Ciudad de México, 2013.

ROSA, Stefania Dalla. *Wallmapuwen – a busca pela autonomia mapuche na política chilena*. *Oficina do Historiador*, v. 15, n. 1, p. 1-11, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/2178-3748.2022.1.43201>>. Acesso em: 21 nov. 2024.

SÁNCHEZ, Consuelo. *Autonomía y pluralismo: Estados plurinacionales y pluriétnicos*. In: GONZÁLEZ, Miguel; BURGUETE CAL Y MAYOR, Araceli; ORTIZ-T., Pablo (Org.). *La autonomía a debate: autogobierno indígena y Estado plurinacional en América Latina*. Quito: FLACSO, 2010, p. 259-290.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENDES, José Manuel. *Demodiversidade: imaginar novas possibilidades democráticas*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

TOLEDO LLANCAQUEO, Víctor. *Prima ratio. Movilización mapuche y política penal: los marcos de la política indígena en Chile, 1990-2007*. OSAL, Buenos Aires, ano 8, n. 22, p. 253-275, 2007. Disponível em: <<https://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal22/CDH22Toledo.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2024.



TRICOT, Tito. El nuevo movimiento mapuche: hacia la (re)construcción del mundo y país mapuche. Polis, Santiago de Chile, v. 8, n. 24, p. 175-196, 2009. Disponível em: <[https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0718-65682009000300010&lng=es&nrm=iso&tlng=es](https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-65682009000300010&lng=es&nrm=iso&tlng=es)>. Acesso em: 15 ago. 2024.

| 184

URQUIDI, Vivian; TEIXEIRA, Vanessa; LANA, Eliana. Questão indígena na América Latina: direito internacional, novo constitucionalismo e organização dos movimentos indígenas. Brazilian Journal of Latin American Studies, v. 7, n. 12, p. 199-222, 2008. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/prolam/article/view/82316>>. Acesso em: 31 out. 2024.

VARGAS, José Luis. La construcción de la autonomía político-cultural en el discurso informativo digital mapuche: el caso de [www.mapuexpress.org](http://www.mapuexpress.org). Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Facultad de Educación, Ciencias Sociales y Humanidades, Universidad de la Frontera, Temuco, 2020.